

# Granstar® Combi

Herbicida sistêmico para cereais

**Tipo de produto:** Herbicida

**Composição:** Grânulos solúveis em água (SG) c/ 73,4% (p/p) de mecoprop-P e 0,96% (p/p) de tribenurão (na forma de éster metílico)

**Família química:** Ácidos ariloxialcanóicos e sulfonilureias

**Classificação Toxicológica:** Xn

**Classificação Ecotoxicológica:** N

**Número de AV:** 0232

**Classificação ADR:** 3077, 9, III

# Granstar® Combi



**Embalagem:** 1090 g

## CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- + **GRANSTAR® COMBI** é um herbicida sistêmico e residual, de pós-emergência, para controlo de infestantes dicotiledóneas nos cereais de Outono-Inverno.
- + **GRANSTAR® COMBI** tem na sua composição duas substâncias ativas: mecoprop-P e tribenurão-metilo.
- + O mecoprop-P é um herbicida hormonal do tipo auxínico que afeta o crescimento das plantas. Os sintomas da ação do herbicida manifestam-se através de deformações dos caules e folhas, proliferação de tecidos e disrupção do floema com consequente interrupção do movimento de fotoassimilados das folhas para o sistema radicular.
- + O tribenurão-metilo é uma sulfonilureia que inibe a enzima acetolactato sintetase (ALS) e conduz à inibição da divisão celular, afetando o crescimento da planta; a planta pára de crescer 2 horas após o tratamento.
- + Após alguns dias da aplicação verifica-se o aparecimento de cloroses e a morte das infestantes ocorre entre 2 a 4 semanas.
- + Entre a aplicação do produto e a morte, a atividade das infestantes é reduzida, não havendo competição com a cultura.
- + **GRANSTAR® COMBI** é indicado para o controlo de infestantes dicotiledóneas que apresentem alguma resistência às sulfonilureias.



## ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

CULTURA	DOSE g/ha	RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO
<b>Trigo</b> <b>Cevada</b> <b>Aveia</b> <b>Centeio</b> <b>Triticale</b>	1090	<p>Aplicar em pós-emergência da cultura e das infestantes.</p> <p>A aplicação deverá ser realizada entre as duas folhas da cultura até ao aparecimento de dois nós visíveis, quando as infestantes se encontrem em crescimento ativo (entre as 2-6 folhas).</p>

### INFESTANTES SUSCETÍVEIS

Nigela-dos-trigos (*Agrostemma ghitago*), morrião (*Anagallis arvensis*), margação (*Anthemis arvensis*), bolsa-do-pastor (*Capsella bursa-pastoris*), catassol (*Chenopodium album*), pampilho-das-searas (*Chrysanthemum segetum*), cardo-das-vinhas (*Cirsium arvense*), (*Diplotaxis erucoides*), (*Diplotaxis muralis*), erva moleirinha (*Fumaria officinalis*), lâmio (*Lamium amplexicaule*), saramago (*Raphanus raphanistrum*), andragem (*Ridolfia segetum*), nariz-de-zorra (*Silene galica*), mostarda dos campos (*Sinapsis arvensis*), *Sisymbrium* sp., serralhamacia (*Sonchus oleraceus*), erva-aranha (*Spergula arvensis*), sapinho-roxo-das-areias (*Spergularia rubra*), morugem branca (*Stellaria media*), urtiga maior (*Urtica dioica*).

### INFESTANTES MODERADAMENTE SUSCETÍVEIS

Amor-de-hortelão (*Galium aparine*), lâmio roxo (*Lamium purpureum*), papoila-das-searas (*Papaver rhoeas*), corriola-bastarda (*Polygonum convolvulus*), sempre-noiva (*Polygonum aviculare*), labaga-obtusa (*Rumex obtusifolius*), verónica-de-folha-de-hera (*Veronica hederifolia*), verónica-da-pérsia (*Veronica pérsica*), amor-perfeito-bravo (*Viola arvensis*).

### INFESTANTES RESISTENTES

Gramíneas em geral e corriola (*Convolvulus arvensis*).

### OBSERVAÇÕES

- ⊕ Para garantir uma dosagem adequada, não fracionar o conteúdo da embalagem, que corresponde à dose exata de 1 ha.
- ⊕ Volume de calda a aplicar: 100 a 600 L/ha.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ⊕ Não aplicar **GRANSTAR® COMBI** em solos saturados de água.
- ⊕ USE OS PRODUTOS DE PROTEÇÃO DE CULTURAS DE FORMA SEGURA E RESPONSÁVEL.
- ⊕ SIGA SEMPRE AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO QUANDO UTILIZAR PRODUTOS DE PROTEÇÃO DE CULTURAS.
- ⊕ Para mais informações consulte a Ficha de Dados de Segurança do produto.
- ⊕ Os produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados em Portugal podem ser utilizados em proteção integrada (PI), não existindo uma lista de PFF's recomendados especificamente para esse efeito. A escolha do PFF deve ter, obrigatoriamente, em consideração a aplicação dos princípios gerais da PI e as normas definidas para a cultura.



Morrião



Cardo-das-vinhas



Saramago